

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CONTRATO N.º 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como **CONTRATADA** a empresa **POLI COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.255.426/0001-35, com sede Rua Capitão José Maria, n.º 539, Araçá, Linhares/ES, CEP 29.901-455, neste ato representada pela Senhora, **IVANIA BUZATTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.106.357-03, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.169 SSP/ES, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este **CONTRATO**, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- Este CONTRATO tem por objeto a **aquisição de Aparelhos de academia popular** (simulador de caminhada, remador duplo, exercitador de pernas, esquiador duplo, etc.), visando o desenvolvimento de atividades físicas mediante acesso gratuito, de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, pertencente a esta municipalidade.
- 1.2 - A descrição dos itens, valores e marcas dos produtos contratados encontram-se na Ata de reunião de julgamento de propostas anexa a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 - O valor global a ser pago do CONTRATO é de **R\$ 101.532,50** (Cento e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), mediante as notas atestadas pela Secretaria Municipal Requerente.





Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irremovíveis pelo período de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em 05 de abril de 2018, encerrando-se em 05 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos constantes na dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Proposta SICONV: Convênio nº: 1032293-32 - Contrato de Repasse nº: 835728.

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Proj.	Ficha	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.08	449052	1001	542	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.	387/2018	2018

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega dos aparelhos de acordo com a solicitação da secretaria;
- Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues;
- Atender todas as exigências contidas no edital Pregão Presencial nº 08/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos conforme contratado, desde que a CONTRATADA apresente as Notas Fiscais (com execução atestada pela respectiva Secretaria Municipal), juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Estadual;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- c) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais junto à Receita Federal;
- e) Será **indispensável** para fins de pagamentos ao credor, que o mesmo emita Nota Fiscal Eletrônica em substituição ao modelo 1 e 1 A, (se este for o caso);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidão).

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 – O fornecimento/aquisição, objeto deste CONTRATO será atestada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A **CONTRATANTE** poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a **CONTRATANTE** aplicará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- IV - as sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:
 - a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

- c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;
- II - a lentidão ou atraso injustificado no fornecimento/aquisição, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;
- III - a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV - a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;
- V - o desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;
- IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela **Comissão Permanente de Licitação**;
- X - a supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);
- XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
- XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

R
N
Gonçalves

Prefeitura Municipal de Brejetuba

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extra judicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindido antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba/ES, 05 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

JOÃO DO CARMO DIAS

CONTRATANTE



POLI COMERCIAL EIRELI EPP

IVANIA BUZATTO

CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
 Av. José Martinuzzo nº 45
 C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 8/2018
 Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de Aparelhos de academia popular (simulador de caminhada, remador duplo, exercitador de pernas, esquiador duplo, etc.), visando o desenvolvimento de atividades físicas mediante acesso gratuito.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1262/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2018, Licitação nº 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: OK

Participante: 4578 - POLI COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SIMULADOR DE CAMINHADA/PERCURSO DUPLO Equipamento em estrutura metálica, produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 3" ½, 2" e 3/16 com espessura mínima de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa de 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Solda: processo MIG. Submetido a pintura de tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteriorização. Componentes: Propilebo e PVC Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Com dimensões mínimas aproximadas de: Altura de 1.220mm; Largura 810mm; Profundidade: 1.710mm; Peso: 55kg.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	2.262,50	11.312,50
2	APARELHO DE REMADOR DUPLO Equipamento em estrutura metálica, produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 3" ½, 2" e 3/16 com espessura mínima de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa de 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Solda: processo MIG. Submetido a pintura de tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteriorização. Componentes: Propilebo e PVC Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Com dimensões mínimas aproximadas de: Altura de 900mm; Largura 1.100mm; Profundidade: 1.900mm; Peso: 45kg.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	2.596,50	12.982,50
3	APARELHO EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO Equipamento em estrutura metálica, produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 3" ½, 2" e 3/16 com espessura mínima de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa de 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Solda: processo MIG. Submetido a pintura de tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteriorização. Componentes: Propilebo e PVC Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Com dimensões aproximadas de: Altura 1.550mm; Largura 500mm; Profundidade: 2.000mm; Peso: 21kg.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	1.587,50	7.937,50

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
 Av. José Martinuzzo nº 45
 C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

8/2018

16/03/2018

Folha: 2/3

Participante: 4578 - POLI COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	APARELHO ESQUIADOR DUPLO Equipamento em estrutura metálica, produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 3" ½, 2" e 3/16 com espessura mínima de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa de 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Solda: processo MIG. Submetido a pintura de tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. Componentes: Propilebo e PVC Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Com dimensões mínimas aproximadas de: Altura de 1.400mm; Largura 900mm; Profundidade: 1.200mm; Peso: 55,5kg.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	2.761,50	13.807,50
5	APARELHO DE PUXADOR DE COSTAS COM PEITORAL Equipamento em estrutura metálica, produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 3" ½, 2" e 3/16 com espessura mínima de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa de 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Solda: processo MIG. Submetido a pintura de tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. Componentes: Propilebo e PVC Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Com dimensões mínimas aproximadas de: Altura de 1.400mm; Largura 750mm; Profundidade: 2.000mm; Peso: 43kg.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	2.458,50	12.292,50
6	APARELHO MULTI EXERCITADOR 6X1 Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3,75 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	4.084,50	20.422,50
7	APARELHO GIRO/ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	1.167,50	5.837,50

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
 Av. José Martinuzzo nº 45
 C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 8/2018
 Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 3/3

Participante: 4578 - POLI COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	APARELHO ABDOMINAL DUPLO Equipamento em estrutura metálica, produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 3" ½, 2" e 3/16 com espessura mínima de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa de 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Solda: processo MIG. Submetido a pintura de tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteriorização. Componentes: Propilebo e PVC Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Com dimensões mínimas aproximadas de: Altura de 520mm; Largura 1.800mm; Profundidade: 1.970mm; Peso: 48,2kg.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	1.869,50	9.347,50
9	APARELHO SUPINO Equipamento em estrutura metálica, produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões mínimas de 3" ½, 2" e 3/16 com espessura mínima de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa de 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Solda: processo MIG. Submetido a pintura de tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteriorização. Componentes: Propilebo e PVC Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Com dimensões mínimas aproximadas de: Altura de 900mm; Largura 900mm; Profundidade: 1.000mm; Peso: 30kg.	UNID	5,00	TRYANON	0,0000	1.518,50	7.592,50

Total do Participante -----> 101.532,50

Total Geral -----> 101.532,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Brejetuba, 5 de Abril de 2018

COMISSÃO:

SIOLEK ZAMBOM - Pregoeiro(a)
 Jairo Cunha - Equipe de Apoio
 Adriana Pires de Arruda - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVANA DE OLIVEIRA - NÃO ENVIOU PARTICIPANTE

ROMERO CORDEIRO